



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 378/2018-GP

Determina abertura de sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico nº 8863/2018,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância para a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 8863/2018.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, nos termos do artigo 19, da Portaria nº 301/2010-GP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de dezembro de 2018.


Desembargador **Glauber Antônio Nunes Rêgo**
Presidente